



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 299/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 059/2013, de 09/12/2013:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO

02.07 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08.244.7000.2.013 - Gestão do Bem Estar Social

3.1.90.16.00/000 (089) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 3.500,00

02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.8000.2.017 - Gestão do FUNDEB - Educação Infantil

3.1.90.16.00/101 (146) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 500,00

T o t a l R\$ **4.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

02. - PODER EXECUTIVO

02.07 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08.244.7000.2.013 - Gestão do Bem Estar Social

3.1.90.11.00/000 (087) - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 3.500,00

02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.8000.2.017 - Gestão do FUNDEB - Educação Infantil

3.1.90.16.00/102 (147) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 500,00

T o t a l R\$ **4.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 28 de agosto de 2014.


ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito